

DECRETO NR 017/94\*

(DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos reais), para reforço da seguinte dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

<b>órgão</b> - Gabinete do Prefeito	
02.01.03.07.020.2002-3230 - Transf.a Inst. Trividas	R\$ 500,00
<b>órgão</b> - Secretaria da Fazenda e Planejamento	
04.01.03.08.033.2007-3260 - Encargos da Divida Interna	R\$ 500,00
<b>órgão</b> - Secretaria de Obra, Transp. e Servicos Urbanos	
05.01.16.88.538.1005-4110 - Obra e Instalações	R\$ 6.800,00

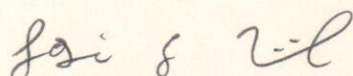
Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contingência	R\$ 7.800,00
--------------------------------	--------------

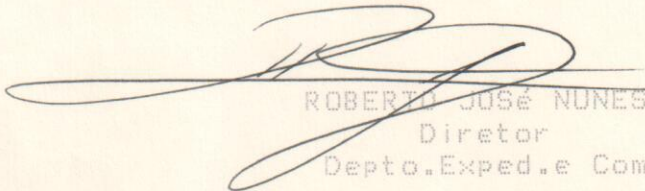
Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 10 de Julho de 1994.

  
JOSÉ BRAZ MULLER  
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

  
ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF  
Diretor  
Depto. Exped. e Comunicações.